



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
SINFRA – SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 09/2016.

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 07/2014 CELEBRADO EM 01 DE MARÇO DE 2014, ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS E A ALBUQUERQUE E BRUSCHI SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, OBJETIVANDO A REPECTUAÇÃO DE PREÇOS, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, Autarquia sob Regime Especial, sediada no Campus A.C. Simões, Avenida Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.464.109/0001-48, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Reitora, Profa. MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA, brasileira, solteira, professora universitária, portadora da Cédula de Identidade n.º 2002001226279 – SSP/AL, inscrita no CPF/MF sob o n.º 284.480.734-87, e do outro lado, a **ALBUQUERQUE E BRUSCHI SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.**, sediada à Rua Engenheiro Mário de Gusmão, nº 791, Ponta Verde, CEP – 57.035-000, nesta cidade de Maceió, neste estado de Alagoas, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.103.811/0001-67, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu Diretor, Sr. LUIZ FERNANDO BRUSCHI, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 1728661 SSP/AL, inscrita no CPF/MF nº 008.066.424-59, na forma constante no processo nº 23065.008371/2014-94, vêm ADITAR o Contrato de referência nº 07/2014, assinado em 01 de março de 2014, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, legislação subsequente, no que couber e mediante as cláusulas e condições adiante expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a repectuação de preços previsto na IN nº 02/08 e na cláusula décima do referido CONTRATO, o qual será publicado, para fins de registros, como TA nº 34/2016.


CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO – O Contrato retromencionado fica com seu valor alterado de **R\$ 1.779.986,25 (um milhão, setecentos e setenta e nove mil, novecentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos)** para o valor de **R\$2.082.164,17 (dois milhões, oitenta e dois mil, cento e sessenta e quatro reais e dezessete centavos)** em decorrência do reajuste anual do salário-mínimo, auxílio-alimentação, vale-transporte e implantação de abono assiduidade, de acordo com convenção coletiva 2015, passando o valor mensal de R\$ 148.332,19 (cento e quarenta e oito mil, trezentos e trinta e dois reais e dezenove centavos) para o valor de R\$ 148.609,79 (cento e quarenta e oito mil, trezentos e trinta e dois reais e dezenove centavos) com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2016 até o dia 31/01/2016. **A partir do dia 01/02/2016 os valores serão alterados para adequação da Subcláusula Segunda, passando o valor mensal para R\$ 174.489,35 (cento e setenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos), perfazendo um valor anual de R\$ 2.093.980,24 (dois milhões, noventa e três mil, novecentos e oitenta reais e vinte e quatro centavos).**

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALE TRANSPORTE – a alteração no preço do vale transporte passou de R\$ 2,75 (dois reais e setenta e cinco centavos) para R\$ 3,15 (três reais e quinze centavos), foi efetivada a partir de 10 de janeiro de 2016, conforme Diário Oficial do Município de Maceió/AL, datado de 08/10/2016.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO – a alteração no preço do auxílio alimentação passou para R\$ 13,00 (treze reais) no mês de janeiro e para R\$ 14,75 (quatorze reais e setenta e cinco centavos) a partir de fevereiro de 2016.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado. E por assim estarem, justas e acordadas, foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em três vias, de igual teor e forma, para um só efeito jurídico a qual vai assinada pelos representantes das partes contratantes.

Maceió /AL, 18 de julho de 2016.


MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA
REITORA / UFAL
CONTRATANTE


ALBUQUERQUE E BRUSCHI SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA
CONTRATADA

Albuquerque e Bruschi Seg. Pat. Ltda
Luiz Fernando Bruschi
Sócio Gerente
CPF 008.066.424-56